

Piso Salarial de Santa Catarina

A vigência dos novos valores é retroativa a 1º/01/2022.	(R\$)
<p style="text-align: center;">I – FAIXA</p> <p>Agricultura e pecuária – indústrias extrativas beneficiamento – empresas de pesca e aquicultura – empregados domésticos – indústrias da construção civil – indústrias de instrumentos musicais e brinquedos – estabelecimentos hípicas – empregados motociclistas, motoboys, e do transporte em geral, excetuando-se os motoristas</p>	1.416,00
<p style="text-align: center;">II – FAIXA</p> <p>Indústrias do vestuário e calçado – indústrias de fiação e tecelagem – indústrias de artefatos de couro – indústrias do papel, papelão e cortiça – empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas – empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas – empregados em empresas de comunicações e telemarketing – indústrias do mobiliário.</p>	1.468,00
<p style="text-align: center;">III – FAIXA</p> <p>Indústrias químicas e farmacêuticas – indústrias cinematográficas – indústrias da alimentação – empregada no comércio em geral – empregados de agentes autônomos do comércio.</p>	1.551,00
<p style="text-align: center;">IV - FAIXA</p> <p>Indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico – indústrias gráficas – indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana – indústrias de artefatos de borracha – empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito – edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares, em turismo e hospitalidade (base de representação do SITRATUH / FLORIANÓPOLIS) – indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas – auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino) – empregados em estabelecimento de cultura – empregados em processamento de dados – empregados motoristas do transporte em geral – empregados em estabelecimentos de serviços de saúde.</p>	1.621,00